



DECRETO Nº 581/2013

Concede aposentadoria a servidora
Terezinha Bugansa.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 370/2013-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal e o artigo 30 e artigo 89, da Lei Municipal n.º 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade a servidora, TEREZINHA BUGANSA, CPF nº 725.280.289-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível D01-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 549,11 (quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 70,06% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO